



LEI Nº 06/81

AUTOR : Prefeito Municipal

SÚMULA : Doação de terrenos à COHAPAR, para construção do PRO-MORAR.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a doar à COHAPAR, duas áreas de terras, de propriedade do Município, para edificação de dois Núcleos Habitacionais PRO-MORAR, a saber:

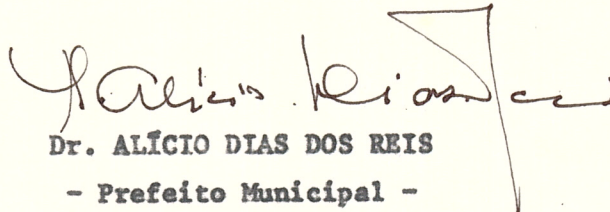
a) **Área nº 01** . Localizada na Zona Urbana, havida pela transcrição nº 11.600, Livro 3-P, do Registro de Imóveis desta Comarca, com a superfície de 7.820,5 m²;

b) **Área nº 02** . Terreno localizado mais perto da Zona Urbana sendo ou não de propriedade do Município.

ARTIGO 2º - O prazo para edificação de que trata o Artigo anterior, será de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação; caso não seja edificado no prazo estipulado, o terreno voltará a incorporar-se no patrimônio do Município.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

a **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 27 de maio de 1981.**


Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -